

RESOLUÇÃO CIB Nº 568/2025 DE 24 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização para a Unidade Hospitalar do município de Anori/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do SUS, definindo a possibilidade de contratar serviços privados quando a rede própria se mostrar insuficiente;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS que Trata acerca do componente Sala de Estabilização (SE) e diretrizes para sua implantação;

Considerando que a Sala de Estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a complexidade clínica e traumática do usuário. Deve funcionar durante as 24h (vinte quatro) horas do dia e nos 07 (sete) dias da semana, com equipe interdisciplinar compatível às suas atividades e conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável;

Considerando que o município de Anori é um município brasileiro no interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à Macrorregião Central do Amazonas e da Região de Saúde Rio Negro e Solimões. Sua população, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) censo 2022, apresenta uma população de 17.194 habitantes;

Considerando que o município de Anori é um município geograficamente distante dos grandes centros urbanos e hospitais de referência. Isso pode impactar o tempo de resposta e a disponibilidade de serviços especializados, especialmente em situações de emergência. A habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização permitirá melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo atendimento imediato a pacientes em condições críticas;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo nº 01.01.017101.034407/2025-14 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização para a Unidade Hospitalar do município de Anori/AM;

Considerando o parecer técnico favorável da Sra. Suziêle Lima, Diretora do DERAC/SES-AM, tendo em vista que o município está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº 03/2017, Anexo 8 e 9, do Anexo III e, que a análise técnica demonstra que o a Unidade Hospitalar de Anori (CNES 2717379), apresenta estrutura física, equipamentos, recursos humanos e justificativa epidemiológica e territorial que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização para a Unidade Hospitalar do município de Anori/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.25 15:15:00 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSOUND
MORAES:90783379153

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOUND
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.11.26
16:26:42
-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 568/2025, datada de 24 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSOUND
MORAES:90783379153

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOUND
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.11.26
16:26:59-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 **Secretaria de
Saúde**

